

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR****PORTARIA Nº 003/2019**

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
Andréia Cristina de Freitas Oliveira	2017/2018	14/01/19 até 02/02/19
Eduardo Aparecido de Melo	2017/2018	07/01/19 até 05/02/19

Edifício de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 07 de janeiro de 2019.

Carlos Elias Tostes
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**DECRETO Nº 3.118/2019**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Administração Pública publicou o extrato do contrato sem que houvesse a efetiva assi-natura e entrega do mesmo, afrontando o artigo 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93, incorrendo desta forma em nulidade legal,

Considerando que a empresa vencedora do certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 50/2018 - PMB - Processo nº 164/2018, não apresen-tou o contrato devidamente assinado no prazo estabe-lecido em edital, afrontando o artigo 64 da lei 8.666/93 e artigo 7º da lei 10.520/02,

Considerando que, após notificações a empresa solici-tou o cancelamento injustificado de um dos itens ven-cedor,

Considerando o indeferimento pelo Prefeito Municipal em 07/12/2018, fundamentado no artigo 81, caput da Lei 8.666/93, bem como no item 11 do edital de licita-ção,

Considerando que a decisão que foi encaminhada à empresa em 09 de novembro de 2018, sendo que a empresa solicitou reconsideração, novamente sendo indeferida e encaminhada a empresa em 18/12/2018,

Considerando, que o município necessita dos produ-tos para atendimento da demanda da Secretaria de Educação e demais Secretarias Municipais,

Considerando, ainda, o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a nulidade do ato administrativo em relação a publicação do resumo do contrato, uma vez que foi feita sem cumprir a exigência legal de maneira extemporânea, descumprindo a regra do artigo 61, § único da Lei 8.666/93, exclu-sivamente em relação a Empresa C SILVÉRIO SIMÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.490.629/0001-79, vencedora dos itens descritos no processo administrativo nº. 164/2018, na modalidade Pregão Presencial nº. 50/2018, tendo como objeto a aquisição de material escolar e de expediente para a Secretaria de Educação e Cultura e demais Secretari-as do Município de Bandeirantes-PR, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º - Fica declarada o descumprimento total da obrigação assu-mida, uma vez a Empresa C SILVÉRIO SIMÃO EIRELI-ME, não apresentou no prazo legal o contrato devidamente assinado, incorrendo nas penas dos artigos 64 e 81 da lei 8.666/93.

Art. 3º - Em razão do descumprimento da obrigação mencionado no art. 2º deste Decreto, por culpa exclusivamente da Contratada, fica a empresa C SILVÉRIO SIMÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.490.629/0001-79, estabelecida na Av. São João, nº 145B, Centro, na cidade de São João do Ivaí-PR, CEP 86.930-000, suspensa tempora-riamente, pelo prazo de 02 (dois) anos, a participar de certame licitatório instaurado pelo Município de Bandeirantes(PR), nos termos do art. 81 c/c 87, III da Lei nº. 8.666/93.

Art. 4º - Nos termos do art. 109, I, “e” da Lei nº. 8.666/93, fica asse-gurado ampla defesa e contraditório aos interessados e decorrido o prazo legal sem manifestação, aperfeiçoa-se o presente ato.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**DECRETO Nº 3.119/2019**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Administração Pública publicou o extrato do contrato sem que houvesse a efetiva assina-tura e entrega do mesmo, afrontando o artigo 61, §único da Lei 8.666/93, incorrendo desta forma em nu-lidade legal,

Considerando que a empresa vencedora do certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 50/2018 - PMB - Processo nº 164/2018, não apresentou o con-trato devidamente assinado no prazo estabelecido em edital, afrontando o artigo 64 da lei 8.666/93 e artigo 7º da lei 10.520/02,

Considerando que, após notificações a empresa solici-tou o cancelamento injustificado do item vencedor,

Considerando o indeferimento pelo Prefeito Municipal em 31/10/2018, fundamentado no artigo 81, caput da Lei 8.666/93, bem como no item 11 do edital de licita-ção,

Considerando que a decisão foi encaminhada à empre-sa em 08 de novembro de 2018, sendo indeferida,

Considerando, que o município necessita dos produtos para atendimento da demanda da Secretaria de Educa-ção e demais Secretarias Municipais,

Considerando, ainda, o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a nulidade do ato administrativo em relação a publicação do resumo do contrato, uma vez que foi feita sem cumprir a exigência legal de ma-neira extemporânea, descumprindo a regra do artigo 61, § único da Lei 8.666/93, exclusiva-mente em relação a Empresa INKBLUE – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.124.725/0001-30, vencedora do item descrito no processo admi-nistrativo nº. 164/2018, na modalidade Pregão Presencial nº. 50/2018, tendo como objeto a aquisição de material escolar e de expediente para a Secretaria de Educação e Cultura e de-mais Secretarias do Município de Bandeirantes-PR, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º - Fica declarada o descumprimento total da obrigação assumi-da, uma vez a Empresa INKBLUE – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA-LTDA, não apresentou no prazo legal o contrato devidamente assinado, incorrendo nas penas dos arti-gos 64 e 81 da lei 8.666/93.

Art. 3º - Em razão do descumprimento da obrigação mencionado no art. 2º deste Decreto, por culpa exclusivamente da Contratada, fica a empresa INKBLUE – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.124.725/0001-30, estabelecida na Rua Cesar de Oliveira Bertin, nº 265, Jd. São Fernando, na cidade de Londrina-PR, CEP 86.040-640, suspensa temporariamente, pelo prazo de 02 (dois) anos, a participar de certame licitatório instaurado pelo Município de Bandeirantes(PR), nos termos do art. 81 C/C 87, III da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Nos termos do art. 109, I, “e” da Lei nº. 8.666/93, fica asse-gurado ampla defesa e contraditório aos interessados e decorrido o prazo legal sem manifes-tação, aperfeiçoa-se o presente ato.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re-vogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.093/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, a partir de 15 de Janeiro do corrente ano, as férias da funcionária Valquiria Aparecida Bonacini Martins, ocupante do cargo em comissão de “Secretaria de Educação e Cultura”. O período restante das férias interrompida poderá ser gozada de uma só vez em data a ser definida pelo servidor

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ****P_O_R_T_A_R_I_A_nº12.094/2019**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da lei Municipal nº 2.683/2006, que autoriza o poder Executivo do Município de Bandeirantes a promover a cessão, sem ônus para o Município, de seus servidores estatutários e funcionários celetistas que prestam serviços na Fundação Faculdade Luiz Meneghel para o Estado do Paraná,

Considerando as disposições da lei Estadual nº 15464/2007, alterada pela lei nº 18.575/2015, que autoriza o poder Executivo Estadual a promover os atos necessários a efetivar a estadualização, mediante a incorporação à UENP (Lei nº 15.300/06), da Fundação Faculdades Luiz Meneghel – FFALM.

Considerando por fim, a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 2316/16 - Tribunal Pleno,

RESOLVE

Art.1º- Exonerar, a partir, de 02/01/2019, o servidor, LUIZ ROBERTO GOMES LOMBA, função “Professor”, RG nº 2110612/PR, conforme Ofício nº 242/2018/GR, encaminhado pela Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**DECRETO nº 3.117/2019**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 2.287/2001, de 17/12/2001 (Código Tributário Municipal), fica estabelecido que o recolhimento do IPTU, referente ao exercício de 2019, será em 08 (oito) parcelas, de igual valor, vencendo-se em 15 de abril, 15 de maio, 17 de junho, 15 de julho, 15 de agosto, 16 de setembro, 15 de outubro e 18 de novembro de 2019.

Parágrafo Único - O pagamento do IPTU, a que se refere o “caput” deste artigo, integral (à vista), até o dia 15 de abril de 2019, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º - O pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (homologado), referente ao exercício de 2019, terá o seu vencimento em 20/02/2019, 20/03/2019, 22/04/2019, 20/05/2019, 21/06/2019, 22/07/2019, 20/08/2019, 20/09/2019, 21/10/2019, 20/11/2019, 20/12/2019 e 20/01/2020.

Art. 3º - O recolhimento da Taxa de Localização/Verificação

de Funcionamento Regular e o ISS fixo, para o exercício de 2019, será em 08 (oito) parcelas, de igual valor, vencendo-se em 15 de abril, 15 de maio, 17 de junho, 15 de julho, 15 de agosto, 16 de setembro, 15 de outubro e 18 de novembro de 2019.

Parágrafo Único – O pagamento integral do imposto e taxas a que refere o “caput” deste artigo, até o dia 15/04/2019, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 4º - O recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2019, será em 02 (duas) parcelas a vencerem em 15/04/2019 e 17/06/2019.

Parágrafo Único – O pagamento integral da taxa a que refere o “caput” deste artigo, até o dia 15/04/2019, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 11-01-2019 A 18-01-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/01/19 A 12/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ANTONIO CARLOS VITOR	MOTORISTA	LONDRINA	13/01/19 A 13/01/19	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DO RIM	R\$ 40,00
ANTONIO CARLOS VITOR	MOTORISTA	ARAPONGAS	09/01/19 A 09/01/19	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ROLANDIA	12/01/19 A 12/01/19	LEVAR PACIENTES PARA VISITA NA CASA DE SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	JACAREZINHO	02/01/19 A 02/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/01/19 A 11/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 160,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	15/01/19 A 18/01/19	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA	R\$ 160,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/01/19 A 14/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	10/01/19 A 10/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CELSE BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/01/19 A 19/01/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	14/01/19 A 16/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	10/01/19 A 12/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	10/01/19 A 10/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/01/19 A 11/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	12/01/19 A 12/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	14/01/19 A 14/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
ANTONIO CARLOS VITOR	MOTORISTA	LONDRINA	10/01/19 A 10/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ANTONIO CARLOS VITOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/01/19 A 12/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/01/19 A 10/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	11/01/19 A 11/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	14/01/19 A 14/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CAMILO DE LELIS DA SILVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/01/19 A 18/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	14/01/19 A 18/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	CURITIBA	12/01/19 A 12/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	11/01/19 A 11/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	13/01/19 A 13/01/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CELSE JOSE DA SILVA	18
LUIS PAULO BURANI	19

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 18 de Janeiro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-PMB RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019 de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no *caput* do Art. 25, a favor do fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

ITEM	UNIDADE	QTD	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MES	12	Pagamento Mensal ao CISNOP	48.843,00	586.116,00
02	MES	12	Pagamento Mensal ao CISNOP-Extracota	19.600,00	235.200,00
TOTAL					821.316,00

para CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ no valor total de R\$ 821.316,00 (oitocentos e vinte e um mil trezentos e dezesseis reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 11 de janeiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 03/2019-PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-PMB CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3410/303	111030110175004 3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Bandeirantes-PR, 11 de janeiro de 2019.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
Gimerson Jesus Subtil
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 02/2019-PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R\$ 586.116,00 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e dezesseis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3410/303	111030110175004 3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Bandeirantes-PR, 11 de janeiro de 2019.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
Gimerson Jesus Subtil
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Dispensa de Licitação - 01/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	586	CAIXA C/50	TIRAS DE HGT MARCA ACCU-CHEK ACTIVE COM 50 UNIDADES	30,00	17.580,00
VALOR TOTAL					17.580,00

Para AQUISIÇÃO DE TIRAS MARCA ACCU-CHEK, PARA SEREM DISTRIBUIDAS PARA CONTROLE GLICÊMICO DE PACIENTES INSULINO DEPENDENTES, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE no valor total R\$ 17.580,00 (quinze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 15 de Janeiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019-PMB CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS MARCA ACCU-CHEK, PARA SEREM DISTRIBUIDAS PARA CONTROLE GLICÊMICO DE PACIENTES INSULINO DEPENDENTES, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
VALOR: R\$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2860/303	110011030110011008 3390300000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes-PR, 15 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pedro Antonio Lapinski
Sócio administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019 de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no *caput* do Art. 25, a favor do fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

ITEM	UNIDADE	QTD	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	un	3.360	Auditoria em Autorização de Internamento Hospitalar-AIH	10,00	33.600,00
TOTAL					33.600,00

para CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS EM AUTORIZAÇÕES DE INTERNAMENTO HOSPITALAR-AIH no valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 11 de janeiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 61/2018 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
ADÃO BORTOLUCI 23583541987	72.000,00
ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915	83.040,00
ARCELINO GUSMÃO 15251756968	50.880,00
ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910	51.840,00
BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES	74.400,00
DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904	54.720,00
E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME	53.760,00
EDSON MARTIN	73.440,00
ELISIO MNARTIN 36713902987	52.800,00
ETEVALDO GARCIA 68356366968	65.760,00
FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966	67.680,00
HERMINIO MARCOMINI 20311354904	56.160,00
JOAQUIM RIBEIRO 05811708904	58.080,00
JOÃO WILSON MILANE 20313292949	67.200,00
LUCAS MARTINS LOPES 05299078951	79.680,00
LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915	61.920,00
MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946	72.000,00
ORIVALDO APARECIDO PEDRO 19109415904	63.840,00
REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914	82.080,00
RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS 04558374994	75.360,00
SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04088098927	110.400,00
VERONICA GEMA TOMASI 43459927968	71.040,00
VINICIUS RODRIGO MARENGONE 0595869998	75.840,00
T O T A L	1.573.920,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB é de R\$ 1.573.920,00 (HUM MILHÃO, QUINENTOS E SETENTA E TRÊZ MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 17 de janeiro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2017-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: S T GAMMARANO & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS DE ATENDIMENTO IMEDIATO À FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência em 6 (seis) meses.

Bandeirantes PR, 07 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
S T GAMMARANO & CIA LTDA
Evaldo Torregiani
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: ADÃO BORTOLUCI 23583541987

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: Referente ao lote 05, o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado no montante de 30.000km.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	0300312361120260163390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-159	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
ADÃO BORTOLUCI 23583541987
Adão Bortoluci
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO

49376128915

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: Referente ao lote 11, o valor total de R\$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado no montante de 34.600km.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	0300312361120260163390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-159	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915
Antônio Rodrigues Constantino
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: ARCELINO GUSMÃO 15251756968

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: Referente ao lote 07, o valor total de R\$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado no montante de 21.200km.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	0300312361120260163390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-159	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
ARCELINO GUSMÃO 15251756968
Arcelino Gusmão
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: Referente ao lote 17, o valor total de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado no montante de 21.600km.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	0300312361120260163390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-159	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910
Aristides Ferreira Filho
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
CONTRATADA: BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: Referente ao lote 12, o valor total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado no montante de 21.600km.
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	0300312361120260163390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-159	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES

Bruna Aparecida dos Santos Silva

Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
CONTRATADA: E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: Referente ao lote 16, o valor total de R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado no montante de 22.400km.
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	0300312361120260163390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-159	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA-ME

Edléia de Fátima dos Santos Silva

Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
CONTRATADA: ELISIO MARTIN 36713902987
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: Referente ao lote 23, o valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado no montante de 22.000km.
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	0300312361120260163390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-159	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

ELISIO MARTIN 36713902987

Elisio Martin

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
CONTRATADA: DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: Referente ao lote 19, o valor total de R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado no montante de 22.800km.
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	0300312361120260163390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-159	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

Donizete Augusto de Souza

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
CONTRATADA: EDSON MARTIN 47823780925
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: Referente ao lote 10, o valor total de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado no montante de 30.600km.
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	0300312361120260163390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-159	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

EDSON MARTIN 47823780925

Edson Martin

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
CONTRATADA: ETEVALDO GARCIA 68356366968
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: Referente ao lote 13, o valor total de R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado no montante de 27.400km.
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	0300312361120260163390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-159	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

ETEVALDO GARCIA 68356366968

Etevaldo Garcia

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2019-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
 CONTRATADA: MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: Referente ao lote 01, o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado no montante de 30.000km.
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	030031236112026063390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-159	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946

Marcos Fernando Leite

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2019-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
 CONTRATADA: REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: Referente ao lote 08, o valor total de R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado no montante de 34.200km.
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	030031236112026063390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-159	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914

Regivaldo de Oliveira Silva

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2019-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
 CONTRATADA: SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04088098927
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: Referente ao lote 18, o valor total de R\$110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado no montante de 46.000km.
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	030031236112026063390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-159	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04088098927

Sebastião Junior Lage Sartori

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2019-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
 CONTRATADA: ORIVALDO APARECIDO PEDRO 19109415904
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: Referente ao lote 15, o valor total de R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado no montante de 26.600km.
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	030031236112026063390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-159	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

ORIVALDO APARECIDO PEDRO 19109415904

Orivaldo Aparecido Pedro

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2019-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
 CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS 04558374994
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: Referente ao lote 03, o valor total de R\$ 75.360,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado no montante de 31.400km.
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	030031236112026063390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-159	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS 04558374994

Ricardo Alexandre dos Santos

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2019-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
 CONTRATADA: VERONICA GEMA TOMASI 43459927968
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: Referente ao lote 21, o valor total de R\$71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado no montante de 29.600km.
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	030031236112026063390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-159	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

VERONICA GEMA TOMASI 43459927968

Veronica Gema Tomasi

Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
CONTRATADA: VINICIUS RODRIGO MARENGONE
05958699989
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: Referente ao lote 14, o valor total de R\$75.840,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado no montante de 31.600km.
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	03003123611202601 63390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	03005123611201602 03390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	03005123611201602 03390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	03005123611201602 03390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-159	03005123611201602 03390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699989

Vinicius Rodrigo Marengone

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Dispensa de Licitação - 02/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	2	CX	SYNVISC ONE CX/1 SER 6 ML	1.779,00	3.558,00
V A L O R T O T A L					3.558,00

Para AQUISIÇÃO DE 02 UNIDADES DO MEDICAMENTO SYNVISC-ONE 6 ML, PARA O PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA NÚMERO 0005423-37.2018.8.16.0050 DO JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PROJUDI no valor total R\$ 3.558,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 17 de Janeiro de 2019.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2018-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: DINI CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MARIA DE LOURDES GUEDES MENDES.
OBJETIVO: prorrogar, o prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes-PR, 01 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

CONTRATANTE

DINI CONSTRUTORA EIRELI

Flávia Dini da Cunha

CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 02/2019

José Fernandes da Silva, Presidente interino da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar e nomear o funcionário efetivo da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, Marco Antônio Segantini Pieralisi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.538.725-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 049.606.349-95, para exercer a função de Pregoeiro, no exercício de 2019, podendo praticar todos os atos decorrentes.

Art. 2º. Designar e nomear como equipe de apoio de que trata a presente Portaria, a funcionária efetiva Janaína Paduan da Costa, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.656.682-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 007.335.409-02; e o funcionário efetivo Rafael Pinatti Andreani, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.674.754-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 070.435.699-66.

Art. 3º. Designar e nomear como suplente a funcionária efetiva Jéssica Cândido Ferreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.747.686-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 092.978.679-36.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2019.

José Fernandes da Silva

Presidente interino



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 03/2019

José Fernandes da Silva, Presidente interino da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar e nomear para compor a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, os funcionários efetivos Marco Antonio Segantini Pieralisi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.538.725-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 049.606.349-95; Janaína Paduan da Costa, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.656.682-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 007.335.409-02 e Rafael Pinatti Andreani, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.674.754-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 070.435.699-66, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. Conceder aos integrantes da Comissão de Licitação de que trata essa Portaria a gratificação estabelecida na Resolução Legislativa nº. 05/2015, de 28 de outubro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2019.

José Fernandes da Silva

Presidente interino



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 05/2019

José Fernandes da Silva, Presidente interino da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar e nomear para compor o Departamento de Compras da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, a servidora efetiva Janaína Paduan da Costa, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.656.682-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 007.335.409-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2019.

José Fernandes da Silva

Presidente interino



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 04/2019

José Fernandes da Silva, Presidente interino da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar e nomear para compor a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, os funcionários efetivos Rogério Aparecido da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.360.681-4, inscrito no CPF sob o nº. 822.384.569-53; Carlos Roberto da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.326.325-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 601.800.729-00 e Jéssica Cândido Ferreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.747.686-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 092.978.679-36.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2019.

José Fernandes da Silva

Presidente interino



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 06/2019

José Fernandes da Silva, Presidente interino da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar e nomear para compor a Comissão para recebimento de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, os vereadores Luiz Gustavo Onofre, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.919.263-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 020.171.589-92, como Presidente, e o vereador José Carlos Martins, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.581.677-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 477.751.739-04, como membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2019.

José Fernandes da Silva

Presidente interino



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bandeirantes - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando a desistência do Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense – Adesão Espontânea, bem como a devolução do referido recurso.

Bandeirantes, 18 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO C.M.A.S.